



PREFEITURA DE  
**SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**  
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 458/2023, DE 16 DE MARÇO DE 2023

**INSTITUI A GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA  
AOS AGENTES DE TRÂNSITO DO  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE  
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, o senhor **EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE**, Art. 66, Inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de São Miguel do Guamá/PA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituída a gratificação de risco de vida a ser atribuída aos Agentes Municipais de Trânsito do Departamento Municipal de Trânsito de São Miguel do Guamá, no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o salário base.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, em  
16 de março de 2023.*

**EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE**  
Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá